



CONSULTA

NOME: JUCIEL DA SILVA NASCIMENTO

End. Rua Grande Nº 1283 – Centro – Sucupira do Riachão - MA, CEP: 65.668-000;

CPF: 622.974.973-42

Ilmo. Senhor,

Convidamos você para apresentar proposta para A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES, CAMPANHAS, EVENTOS, PROGRAMAS E DEMAIS SERVIÇOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL. conforme especificações em anexo, acompanhada do valor e prazo de validade da proposta, e demais documentos pertinentes.

Prazo para a prestação de serviços: Imediato.

Aguardamos sua proposta no prazo de 10 (dez) dias na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Rua São José, nº 479, Centro – Sucupira do Riachão/MA – CEP: 65.668-000.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 FEVEREIRO DE 2022.

Jose Warlen Barbosa da Silva
Presidente CPL
Portaria nº 101/2021



ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

1 - FUNDAMENTAÇÃO:

Em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, é elaborado o presente para que seja efetuado a contratação de prestação de serviços, conforme segue.

2 - OBJETO:

Contratação de prestação de serviços de sonorização de propaganda volante em carro de som para divulgação de ações, campanhas, eventos, programas e demais serviços do Executivo Municipal, em conformidade com o presente instrumento.

2.1 - Justificativa:

Faz-se necessária a presente contratação, visando a divulgação de ações, campanhas, eventos, programas e demais serviços do Executivo Municipal, dessa feita proporcionando um melhor desempenho e acesso à informação por parte dos munícipes.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar os interessados que tenha ramo de atividade compatível com o objeto e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos exigidos no edital.

4 - LOCAL E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser prestados pela contratada, na Cidade de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão.

O início da prestação dos serviços será imediato a contar da data de assinatura do Termo de Contrato Administrativo e recebimento da Ordem de Serviços.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 - Os serviços serão contratados por valor hora;

Não serão requisitados serviços de propaganda inferior a 01 (uma) hora de divulgação;

5.2 - O texto a ser divulgado será encaminhado por meio de ofício pelos responsáveis do setor que solicitar o serviço em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da divulgação;

5.3 - A gravação em mídia será de responsabilidade da CONTRATANTE, que deverá ser apresentada com antecedência necessária para conferência e ajustes antes da divulgação, caso necessário;

5.4 - Não poderá ser veiculada outra propaganda volante no período de divulgação solicitado pela CONTRATANTE;

5.5 - Não poderão ser emitidos sons em níveis superiores ao traçado pela legislação que rege à matéria, respeitando a saúde e o sossego público;

5.6 - O veículo a ser utilizado pelo CONTRATADO para execução do objeto pretendido deverá estar devidamente licenciado, em perfeitas condições de uso, o motorista deverá estar devidamente habilitado, bem como o cumprimento de demais normas pertinentes à matéria;

5.7 - O veículo verá percorrer os principais bairros, avenidas e ruas do município, bem como locais específicos de acordo com o solicitado pela CONTRATANTE;

5.8 - O CONTRATADO deverá executar os serviços pretendidos conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento, bem como os contidos em sua proposta de preços.